

**EDITAL nº 001 /2021 FMEBC
BOLSAS DE ESTUDO AVANTIS 2021/1**

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ORIUNDAS DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, com sede na Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC, através do seu superintendente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento público, definindo as regras para abertura das inscrições para o processo classificatório para a distribuição de 12 (doze) Bolsas de Estudos no Curso de Educação Física com 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do mês de JANEIRO a JUNHO de 2021, oriundas do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS, bem como a credenciar a todos os atletas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ matriculados nos Curso de Educação Física a receber 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades no mesmo período.

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, no horário das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, localizada a Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC.

1.2. No pedido de inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.2.1. Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

1.2.2. Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (Anexo II);

1.2.3. Certidão de Matrícula com o número de créditos a serem cursados no primeiro semestre letivo de 2021 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis, ou declaração que pretende cursar Educação Física na Faculdade Avantis no primeiro semestre de 2021 para os alunos que ingressarão no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.4. Comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico do segundo semestre letivo de 2020 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.5. Comprovação do Histórico Acadêmico com o número de créditos já concluídos e as notas obtidas no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.6. Comprovante de residência no ano de 2021 no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas, ou declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após a contemplação da Bolsa de Estudo (Anexo III).

1.3. Ao efetuar sua inscrição o candidato declara conhecer e aceitar o contido neste Edital e atesta estar ciente de que a Bolsa de Estudos perdurará enquanto estiver mantido o convênio mencionado, e que a Bolsas de Estudos poderá sofrer alteração no percentual para um valor menor de desconto, segundo a avaliação da comissão responsável pela análise das solicitações, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

1.4 Perderá a bolsa o aluno que:

1.4.1. Não faça mais parte do quadro de atletas de rendimento da Fundação de Esportes de Balneário Camboriú;

1.4.2. Tranque a matrícula ou abandone o curso durante a vigência da bolsa;

1.4.3. Apresente postura diferente daquela exigida pelos padrões mínimos de civilidade e respeito perante a Instituição de Ensino a teor da cláusula quinta III do Termo de Cooperação Técnica datado de 22 de agosto de 2016.

1.5. Em caso de ocorrência prevista no item 1.3, o valor das Bolsas de Estudos poderá ser rateado proporcionalmente entre os demais beneficiários.

1.5.1 Em havendo corte de bolsa de algum aluno contemplado face o disposto item 1.4 este valor da Bolsa de Estudos será rateado proporcionalmente entre os demais beneficiários.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Avaliação composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Departamento Técnico da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, 01 (um) membro do Departamento Financeiro da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, designados através de Portaria do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

2.2. A forma de classificação dos requerentes para as bolsas de 50% (cinquenta por cento) será em ordem decrescente observado a somatória de notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2020 somados ao rendimento esportivo com base nos melhores resultados obtidos pelo atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme quadro de pontuação abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO						
EVENTO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6ª LUGAR
Internacional	58	46	34	28	22	16
Nacional	34	28	22	16	10	06
Estadual	22	16	10	06	04	03
Regional	08	05	04	03	02	01

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão somadas as notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2020, comprovado devidamente através do Histórico Acadêmico;

3.2. Serão pontuados somente os **03 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta acadêmico representando o Município de Balneário Camboriú em eventos oficiais de âmbitos internacionais, nacionais, estaduais e regionais entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, sendo admitido somente **01 (um) resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta) com os boletins de resultados final do evento:

3.3. Os eventos aceitos, para fins deste Edital, dividem-se em:

3.3.1. **Eventos Internacionais:** Sulamericanos, Panamericanos, Parapanamericanos e Mundiais quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

3.3.2. **Eventos Nacionais:** Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Paralímpicos Universitários Brasileiros organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Jogos Escolares da Juventude e Jogos Paralímpicos Escolares da Juventude organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Campeonatos Brasileiros organizados pelas respectivas Confederações Brasileiras da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

3.3.3. **Eventos Estaduais:** Jogos Universitários Catarinenses organizado pela Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU); Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, Juguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Campeonato Estadual organizado pela Federação Catarinense da modalidade vinculada a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;

3.3.4. **Eventos Regionais:** Fase seletiva dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, Juguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Parágrafo único: As Confederações filiadas, vinculadas ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), poderão ser consultadas nos links <https://www.cob.org.br/confederacoes> e <https://cpb.org.br/ocomite/confederacoes>, respectivamente.

3.4. Os candidatos serão classificados pela somatória das nas notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2020 mais a somatória da pontuação dos eventos onde atuou como atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, devidamente comprovado;

3.4.1. Candidatos que obtiverem “zero” na pontuação dos eventos onde atuou como atleta entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020 serão eliminados do processo;

3.4.2. Candidatos que obtiverem nota inferior a 06 (seis) nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre letivo de 2020 e forem reprovados, serão eliminados do processo;

3.5. No caso de empate na soma final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior número de créditos já concluídos no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;
- II. Maior número de crédito nas disciplinas matriculadas no primeiro semestre letivo de 2021 no curso de Educação Física na Faculdade Avantis.

3.6. Candidatos aprovados neste processo seletivo terão seus nomes encaminhados a Instituição de Ensino para que sejam agraciados com as Bolsas de Estudos.

3.7. Caso não haja atletas para preenchimentos das Bolsas de Estudos, os selecionados poderão receber maior percentual de desconto até o montante de 100% (cem por cento).

3.8. A Bolsa de Estudo objeto deste Edital não poderá ser cumulativa com detentores de Bolsa do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, ou do Programa Universidade para Todos – ProUni.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

4.1. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 04/02/2021.

4.2. Interposição de recursos (Anexo IV) deverá ser realizados até as 17:00h do dia 08/02/2021, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, localizada a Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú/SC.;

4.2.1. Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão de Avaliação.

4.3. O resultado final após interposição de recursos será publicado até o dia 11/02/2021.

4.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.5. A concessão da Bolsa de Estudo para um período letivo não implicará a obrigatoriedade de sua renovação para os períodos subsequentes.

4.6. Os contemplados com a Bolsa de Estudo prestarão quando convocados, serviço voluntário não remunerado com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, de até 20 (vinte) horas mensais a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

4.6.1. No caso do contemplado com a Bolsa de Estudo não atender a solicitação para prestar serviço voluntário não remunerado o mesmo poderá apresentar justificativa, no prazo de até 03 (três) dias após a convocação ao serviço voluntário não remunerado, que será analisada pela Comissão de Avaliação designada no item 2.1.

4.6.2. No caso de 02 (duas) convocações, consecutivas ou alternadas, para prestar serviço voluntário não remunerado que não sejam atendidas, justificadas ou ainda a justificativa seja indeferida pela Comissão de Avaliação, a Bolsa de Estudo poderá ser cancelada.

4.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2021.



OSMAR DE MIRANDA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Anexo I - Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos

**BOLSAS DE ESTUDO DECORRENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
FMEBC E SOCIEDADE CIVIL AVANTIS**

NOME DO DISCENTE: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

e-mail: _____

	NOME DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA	ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO AVALIADORA
1			
2			
3			

Serão pontuados somente os **3 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta acadêmico **entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**, sendo admitido somente **1 (um) resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta), boletins de resultados do evento.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO ALUNO SOLICITANTE

Anexo II - Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta de rendimento da FMEBC

DECLARAÇÃO

Eu _____ Diretor Técnico da FME Balneário Camboriú
declaro para os devidos fins de que _____
é atleta de rendimento da modalidade _____ da FMEBC.

Pelo que firmo a presente nesta data.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DIRETOR TÉCNICO DA FMEBC

Anexo III - Declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após ser contemplado com a bolsa

DECLARAÇÃO

Eu _____
CPF nº _____, carteira de identidade de nº _____
residente e domiciliado no endereço _____
declaro para os devidos fins de que irei residir no município de Balneário Camboriú ou Comarca Contígua após ser contemplado com a bolsa.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO ALUNO SOLICITANTE

Anexo IV – Solicitação de Recursos

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu _____,
CPF nº _____, carteira de identidade de nº _____,
concorrente ao processo classificatório para a distribuição de bolsas de estudo conforme Edital nº
001/2021 oriundas do Termo de Convênio de Cooperação Técnica mantido entre a Fundação Municipal
de Esportes de Balneário Camboriú e a Sociedade Civil Avantis, apresento recurso junto a Comissão de
Avaliação contra decisão _____

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO ALUNO SOLICITANTE